



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.244/2024

**“Dispõe sobre reconhecimento da ONG-
AÇÃO E DESENVOLVIMENTO”, como DE
UTILIDADE PÚBLICA da cidade de Mari-PB
e dá outras providências. ”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

Art. 1º O presente projeto de lei visa reconhecer e outorgar título de utilidade pública
da cidade de Mari-PB, à **ONG-AÇÃO E DESENVOLVIMENTO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI -PB, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA

PREFEITO